



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Rodolfo Lara de Souza  
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Rodolfo Lara de Souza

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.169 - segunda-feira, 21 de agosto de 2023

19 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.087, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI n. 7.066, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**Institui o Selo "Pet Friendly" na Cidade de Campo Grande como forma de certificação oficial aos estabelecimentos públicos ou privados que promovam o bem-estar animal.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo "Pet Friendly", a ser entregue na Cidade de Campo Grande, com o objetivo de certificar oficialmente lojas, bares e restaurantes que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhados dos seus tutores.

**Art. 2º** O Selo "Pet Friendly" deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento, em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

**Art. 3º** O Selo "Pet Friendly" deverá ser confeccionado e padronizado pelo Poder Executivo, criando uma identidade visual oficial, vinculada à Prefeitura Municipal de Campo Grande.

**Art. 4º** O Poder Público do Município de Campo Grande realizará campanhas publicitárias a fim de informar a população a respeito do disposto nesta Lei, sem prejuízo de iniciativas semelhantes tomadas por outros órgãos do Poder Público ou pela sociedade civil.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**LEI n. 7.090, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**Altera o Anexo II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o item 92 no Anexo II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
92 ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA PROJETO + 1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**LEI n. 7.091, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**Declara de Utilidade Pública Municipal o Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação - Magma, organização sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação - Magma, organização sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos dessa Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade deixe de cumprir às exigências previstas na Lei n. 4.880, de 3 de agosto de 2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### MENSAGENS

**TORNA SEM EFEITO A MENSAGEM DE VETO n. 53, DE 15 DE JUNHO DE 2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 10.836/22, PUBLICADA NO DIOGRANDE n. 7.087, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita.....  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....João Batista da Rocha  
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto  
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
 .....Katia Silene Sarturi Warde  
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
 .....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
 Secretário Municipal da Juventude ..... Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
 ..... José Ferreira da Costa Neto  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
 .....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva  
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
 ..... Francisco Almeida Teles  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 .....Maria Helena Bughi  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... Odilon de Oliveira Júnior  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 .....Odair Serrano de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... Paulo da Silva